



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
MICRORREGIÃO DE SANEAMENTO BÁSICO DO LESTE

ATA DA ASSEMBLEIA CONJUNTA DAS MICRORREGIÕES DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE GOIÁS

9ª ASSEMBLEIA MSB CENTRO

7ª ASSEMBLEIA MSB LESTE

6ª ASSEMBLEIA MSB OESTE

No dia 11 do mês de dezembro de 2024, às 10 horas, reuniram-se os membros dos Colegiados Microrregionais das Microrregiões de Saneamento Básico do Estado de Goiás (MSB Centro/ MSB Leste/ MSB Oeste), em atendimento às convocações: nº 7/2024 - SEINFRA/MSB CENTRO; nº 9/2024 - SEINFRA/MSB LESTE; e nº 4/2024 - SEINFRA/MSB OESTE, publicadas no Diário Oficial em 29 de novembro de 2024. Além da convocação oficializada por e-mail a todos representantes legais dos municípios integra das Microrregiões de Saneamento Básico, fora realizado o envio da convocação por contato telefônico e via WhatsApp. As assembleias tiveram como pauta: MSB Centro: Pauta conjunta:I – Constituição do Conselho Participativo; e II –Ratificação da redação do art. 3º da Resolução nº 5/2024/MSBCENTRO que dispõe sobre os Fundos de Saneamento. Pauta específica: I – Outros assuntos de interesse do Colegiado Microrregional. MSB Leste: Pauta conjunta: I – Constituição do Conselho Participativo; e II –Ratificação da redação do art. 3º da Resolução nº 3/2024/MSBLESTE que dispõe sobre os Fundos de Saneamento. Pauta específica: I – Outros assuntos de interesse do Colegiado Microrregional. MSB Oeste: Pauta conjunta:I – Constituição do Conselho Participativo; e II –Ratificação da redação do art. 3º da Resolução nº 3/2024/MSBOESTE que dispõe sobre os Fundos de Saneamento. Pauta específica: I – Outros assuntos de interesse do Colegiado Microrregional. Compareceram à Reunião: Pedro Sales (Secretario-Geral - Representante do Governo do Estado de Goiás); Ricardo de Sousa Correia (Secretário-Executivo das Microrregiões/SEINFRA); e Kaora Batista de Sá (Membro dos Comitês Técnicos - Representante do Governo do Estado de Goiás). Como Representantes dos Municípios da MSB CENTRO, estiveram presentes: Aparecida de Goiânia/GO; Damolândia/GO; Goianápolis/GO; Hidrolina/GO; Inhumas/GO; Itumbiara/GO; Novo Planalto/GO; Porangatu/GO; Santa Terezinha de Goiás/GO; São Miguel do Araguaia/GO; Senador Canedo/GO; e Trindade/GO; Como Representantes dos Municípios da MSB LESTE, estiveram presentes: Abadiânia/GO; Buritinópolis/GO; Goiandira/GO; Guarani de Goiás/GO; Ipameri/GO; Luziânia/GO; Minaçu/GO; Nova Aurora/GO; Novo Gama/GO; Padre Bernardo/GO; Palmelo/GO; Planaltina/GO; Rio Quente/GO; Santa Tereza de Goiás/GO; e Sítio d'Abadia/GO; Como Representantes dos Municípios da MSB OESTE, estiveram presentes: Aruanã/GO; Cachoeira Alta/GO; Doverlândia/GO; Inaciolândia/GO; Itajá/GO; Jataí/GO; Joviânia/GO; Matrinchã/GO; Mineiros/GO; Montividiu/GO; Perolândia/GO; Rio Verde/GO; Sanclerlândia/GO; e São Luís de Montes Belos/GO; A assembleia foi realizada de modo virtual, através da plataforma Microsoft Teams, acessada pelo Link: <https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_NmZlZTQ4MGQtMGQxYi00YzA4LTg3ODItZDlyMTY0NzU0MzAz%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%2267fd431c-b2ad-4867-81bc-d756220b56d4%22%2c%22Oid%22%3a%22c1db21c0-edc1-4335-8695-b766e102661a%22%7d> ID da reunião: 248 931 503 520 e Senha: 2HA3hq9x. O Secretário Executivo das Microrregiões, Sr. Ricardo Correia, iniciou a reunião saudando os presentes e procedendo à verificação do quórum. O Sr. Ricardo Correia aproveitou a oportunidade para destacar os avanços institucionais alcançados ao longo do ano de 2024, mencionando a realização de várias Assembleias e Reuniões Deliberativas que contribuíram para a consolidação das instâncias de governança das Microrregiões. O Secretário Executivo informou também o

planejamento de um evento para o primeiro trimestre do ano de 2025, em parceria com a Agência Nacional de Águas (ANA), com o objetivo de abordar temas relacionados ao Marco Legal do Saneamento e às Microrregiões. Ressaltou que esse evento seria direcionado a novos prefeitos e vices-prefeitos, além de demais representantes envolvidos na governança, com foco na compreensão das relações com concessionárias e no fortalecimento das instâncias colegiadas. Sr. Ricardo Correia enfatizou a relevância de aspectos como o abastecimento de água, o esgotamento sanitário, o manejo de resíduos sólidos e a drenagem urbana, reafirmando a importância desses temas para a melhoria da gestão de saneamento no estado. O Secretário Executivo das Microrregiões, Sr. Ricardo Correia, constatou que o quórum necessário havia sido alcançado e deu início a Assembleia Conjunta das Microrregiões Oeste, Centro e Leste. O Sr. Ricardo, através da disponibilização virtual de um arquivo em PowerPoint, apresentou a pauta principal que incluía a eleição dos membros do Conselho Participativo, conforme previsto no Regimento Interno das Microrregiões e no processo SEI nº 202420920001474. Com relação à constituição do Conselho Participativo, o Sr. Ricardo apresentou o histórico do processo, detalhando as etapas que incluíram Ofício nº 1.556/2024/SEINFRA, das MSBs; o Parecer Jurídico nº 134/2024/PROCSET/SEINFRA; o Edital de Chamamento Público nº 1/2024; a Publicação do Edital D.O.E. nº 24.388, 7/10/2024; o Aviso de Prorrogação do Edital; e a Publicação do Aviso de Prorrogação do Edital no D.O.E. nº 24.408, 6/11/2024. Informou que a composição do Conselho Participativo conta com onze membros, sendo seis escolhidos pelo Colegiado Microrregional e cinco pela Assembleia Legislativa do Estado de Goiás (ALEGO). Informou também que o mandato seria de 4 (quatro) anos, a partir de 01 de janeiro de 2025. Sr. Ricardo Correia reforçou o papel consultivo e deliberativo do Conselho, que abrange a elaboração de propostas, análises técnicas e a convocação de audiências públicas. Ressaltou ainda a importância de uniformidade na composição dos Conselhos Participativos das três microrregiões, visando garantir abordagens integradas e benefícios conjuntos para os setores representados. O Sr. Ricardo ressaltou que diversas entidades ligadas ao setor de saneamento foram convidadas a indicar candidatos para compor o Conselho Participativo. Como resultado, foram registradas indicações de 11 instituições, a saber: Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental – Seção Goiás (ABES-GO), Associação das Companhias Estaduais de Saneamento (ACESAN), Associação dos Advogados Estatais da Saneago (ADESAG), Associação dos Desenvolvedores Urbanos do Estado de Goiás (ADU-GO), Associação Goiana de Engenheiros Ambientais (AGEAMB), Associação dos Engenheiros da Saneago (ASES), Associação dos Técnicos Industriais da Saneago (ATISA), Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás (CODEGO), Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás (CREA-GO), Conselho Regional de Biologia (CRBio) e Instituto Federal Goiano (IFG). O Secretário Executivo apresentou os nomes dos membros titulares e seus suplentes que foram indicados pelas entidades convidadas e pontou que posteriormente o Secretário-Geral, Sr. Pedro Sales, faria suas ponderações acerca do assunto. O Sr. Ricardo Correia, prosseguiu com a apresentação da segunda pauta, relacionada à ratificação da redação do artigo 3º das Resoluções sobre os Fundos de Saneamento, processo SEI nº 202400052000380. O Secretário Executivo relembrou que o tema havia sido deliberado em Assembleia anterior, com ressalvas quanto ao texto do artigo 3º, que necessitava de maior clareza sobre os objetos contemplados pelos fundos de saneamento repassados pela Companhia Saneamento de Goiás S/A (SANEAGO) ou por concessionárias aos Municípios. O Sr. Ricardo destacou que os processos submetidos à Assembleia estavam disponíveis para consulta por meio de links fornecidos previamente pela equipe organizadora, garantindo amplo acesso aos participantes. O Sr. Ricardo Correia apresentou a redação anterior do artigo, que dispunha que os repasses seriam destinados exclusivamente à universalização do saneamento básico em localidades fora da área de abrangência da atuação do prestador, para serviços de limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos e drenagem de águas pluviais. Sr. Ricardo Correia esclareceu que a expressão "localidades fora da abrangência de atuação do prestador" gerava dúvidas quanto ao escopo contratual entre os prestadores e os municípios, motivo pelo qual a redação foi revisada. Sr. Ricardo Correia, expôs que a nova formulação propôs que os repasses fossem direcionados a serviços de abastecimento de água potável ou esgotamento sanitário fora do escopo de atuação do prestador, bem como a limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo de águas pluviais urbanas. O Secretário Executivo enfatizou que os recursos repassados não deveriam ser aplicados em serviços que o prestador já estava contratualmente obrigado a realizar, reforçando que a nova redação visava assegurar maior precisão e conformidade com a legislação vigente. Com isso, ele concluiu sua apresentação, aguardando a manifestação do Secretário-Geral, Sr. Pedro Sales para as deliberações. O Secretário-Geral, Sr. Pedro Sales, iniciou sua fala agradecendo a presença de todos e pedindo desculpas pelo atraso no início da reunião, justificado pelo

prolongamento de um compromisso anterior. Na sequência, apresentou os itens da pauta do encontro, com destaque para a definição da composição do Conselho Participativo. O Secretário-Geral explicou que, conforme disposição legal, as decisões no âmbito do Colegiado são tomadas por maioria de votos, com cada entidade ou integrante possuindo peso equivalente em suas deliberações. Ressaltou, ainda, que a legislação reserva 5% da participação à Sociedade Civil Organizada, representada por entidades que manifestam interesse em integrar o Conselho. Encerrando sua fala, expressou seu agradecimento às entidades que indicaram seus representantes para compor o Conselho, destacando a importância dessa participação para o fortalecimento das deliberações e ações do colegiado. Em posse da palavra, o Sr. Ricardo Correia apresentou os nomes indicados para o Conselho Participativo, detalhando a distribuição de membros: cinco escolhidos pela Assembleia Legislativa do Estado de Goiás e seis indicados pelo Colegiado Microrregional. Após essa explanação, e em posse da palavra, o Sr. Pedro Sales indagou aos presentes se havia objeções. Não havendo manifestações em contrário, considerou-se aprovado a constituição do Conselho Participativo. Os membros titulares e seus respectivos suplentes eleitos para composição do Conselho Participativo são: Carlos Henrik Bueno Bitencourt (titular) e Ana Paula Almeida Marinho (suplente); Daniela de Souza Silva (titular) e Rayna Chaves Teixeira (suplente); Fabrício Ribeiro (titular) e Nayara Gracyelle Dias (suplente); João Victor Silva Araújo (titular) e Bruno Altino Amaral David Rocha (suplente); Maria Laura Santana Araújo (titular) e Bruna Rodrigues dos Santos (suplente); e Thais Borges de Melo (titular) e Kamilla de Paula Gonçalves (suplente). Os membros titulares e seus respectivos suplentes que foram indicados pela Assembleia Legislativa do Estado de Goiás (ALEGO) são: Carlos de Melo e Silva Neto (titular) e Renato Welmer Veloso (suplente); Divino Lázaro de Souza Aguiar (titular) e Luis Fernando Pereira Sales (suplente); Juliana Matos de Sousa (titular) e Thyago Césa Rodrigues Paixão (suplente); Murilo Soares Teixeira (titular) e Pedro Augusto Di Peixoto (suplente); e Renato Dantas Moreira (titular) e Alfredo da Rocha Araújo Neto (suplente). Na sequência, o texto revisado do artigo 3º das Resoluções dos Fundos de Saneamento foi submetido à apreciação. O Sr. Pedro Sales cedeu a palavra a Procuradora do Município de Montividiu/GO, Sra. Juliana Garcia, que solicitou esclarecimentos sobre a referida alteração do artigo 3º. Momento que o procurador da SANEAGO, Dr. Guilherme Bento, solicitou a palavra e fez algumas considerações, sugerindo ajustes nos considerandos da Resolução, especificamente no segundo e quinto itens, que tratavam das antecipações de repasses de fundos. Ele ressaltou que a viabilidade jurídica dessas antecipações estava sendo discutida entre a SANEAGO e a Procuradoria Geral do Estado (PGE), recomendando a supressão dos trechos até que um consenso fosse alcançado. Sr. Pedro Sales concordou com as observações e autorizou a exclusão dos considerandos mencionados, considerando que se tratava de uma matéria em análise no âmbito governamental. Após as alterações, o texto revisado foi submetido à apreciação, não havendo objeções quanto a matéria considerou-se aprovado. O Secretário Executivo, em resposta ao questionamento da Sra. Juliana Garcia, Procuradora do Município de Montividiu/GO, detalhou as alterações promovidas no texto do Artigo 3º das Resoluções relativas aos Fundos de Saneamento, esclarecendo os ajustes realizados para maior precisão e alinhamento com os objetivos estabelecidos. Em resposta, a Dra. Juliana Garcia, Procuradora do Município de Montividiu/GO, ressaltou dificuldades enfrentadas pelos Municípios em acompanhar as discussões devido à falta de materiais prévios e à ausência de representantes fixos nas reuniões. Ela sugeriu a centralização e antecipação dos documentos e links relacionados às pautas para facilitar o entendimento e a continuidade do trabalho pelos representantes municipais. Com a palavra, Sr. Pedro Sales destacou a importância da indicação de representantes fixos pelas municipalidades e garantiu que futuras solicitações de revisão ou adendos às resoluções seriam acolhidas e debatidas pelo Colegiado. Complementando o debate, a Dra. Ludmilla Castro, procuradora Geral do Município de Cachoeira Alta/GO, também reforçou a necessidade de disponibilização dos materiais com antecedência e a importância de reuniões prévias para maior alinhamento entre os participantes. O Secretário-Geral, reiterou que o diálogo estaria sempre aberto para ajustes necessários, visando manter a transparência e a eficácia das deliberações. A Sra. Juraídes Gomes, Procuradora do Município de Padre Bernardo/GO, também apresentou uma sugestão em relação à convocação das reuniões, sugerindo que as convocações fossem realizadas com maior antecedência, permitindo uma preparação mais eficaz para as reuniões. Em resposta, o Secretário-Geral, Sr. Pedro Sales, mencionou que a Secretaria trabalha com um prazo mínimo de 10 dias para os avisos, buscando garantir o planejamento necessário. Contudo, reforçou que a Secretaria está aberta para avaliar melhorias nesse processo de comunicação, visando atender às necessidades dos participantes e otimizar a participação. O Dr. Guilherme Mendes, representante de Palmelo/GO, solicitou a palavra e manifestou sua dúvida em relação à redação do inciso I do artigo 3º das

Resoluções sobre os Fundos de Saneamento, especificamente quanto à menção de "abastecimento de água potável e esgotamento sanitário fora do escopo de atuação do prestador". Ele solicitou esclarecimentos adicionais sobre a aplicação do termo no contexto das Resoluções em análise. Em resposta, o Secretário-Executivo, Sr. Ricardo Correia explicou que o prestador de serviços de saneamento, no caso de Goiás, é predominantemente a SANEAGO, destacando que, nos contratos firmados entre a SANEAGO e os municípios, existe delimitação de áreas de atuação e escopos de trabalho. Pontou que geralmente se restringem à área urbana dos municípios, contudo, distritos e povoados fora dessa área contratual não estão incluídos na responsabilidade do prestador. Assim, os recursos do Fundo poderiam ser aplicados pelas prefeituras em melhorias ou implantações de sistemas de água ou esgotamento sanitário nessas áreas excluídas. O Secretário-Executivo reforçou que a destinação de recursos para áreas já cobertas pelo escopo contratual da SANEAGO seria incoerente, justificando a alteração do trecho na redação do artigo. Na sequência, o Sr. Guilherme Mendes concordou com a explicação, observando que se trata de uma atuação residual, e reiterou a necessidade de encaminhar os materiais e documentos com maior antecedência nas reuniões. O Sr. Guilherme Mendes destacou que a falta de acesso prévio às documentações dificulta a análise e participação efetiva, especialmente no âmbito das Procuradorias. Em complemento, o Secretário-Executivo, Sr. Ricardo Correia afirmou que toda a documentação relacionada às Assembleias já estava disponível em uma área específica no site oficial da SEINFRA. Ele destacou que, para garantir maior acessibilidade, serão reforçadas as informações nas convocações futuras, buscando mitigar as dificuldades apontadas pelos participantes. Encerrando as discussões, o Sr. Pedro Sales agradeceu aos participantes pelo comprometimento e ressaltou o avanço das Microrregiões no cenário nacional. Ele destacou o estado de Goiás como um exemplo na implementação do modelo de governança microrregional, atribuindo o sucesso ao esforço conjunto dos prefeitos, procuradores, representantes da SANEAGO e demais envolvidos. O Secretário-Geral parabenizou todos pela dedicação, enfatizando a importância histórica do trabalho realizado e sua contribuição para o desenvolvimento sustentável do saneamento básico. Por fim, o prefeito José Diniz, do município de Abadiânia/GO, solicitou a palavra e aproveitou a ocasião para despedir-se, uma vez que estava encerrando seu mandato. Ele expressou gratidão à equipe do governo e à SANEAGO pelo suporte ao município, desejando sucesso contínuo aos trabalhos desenvolvidos. O Secretário-Geral, Sr. Pedro Sales agradeceu ao prefeito pelo empenho e dedicação durante seu mandato, reiterando a relevância dos representantes municipais no fortalecimento da governança estadual. Exauridas as pautas, o Secretário-Geral, Sr. Pedro Sales, encerrou a reunião com votos de um excelente fim de ano a todos os presentes e com a lavratura da presente Ata.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES, Secretário (a) Geral**, em 06/01/2025, às 10:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **68801688** e o código CRC **922B3AF4**.

MICRORREGIÃO DE SANEAMENTO BÁSICO DO LESTE
RUA 5 Nº 833, QD.5, LT.23, EDIFÍCIO PALÁCIO DE PRATA, SALA 509 - Bairro SETOR OESTE
- GOIANIA - GO - CEP 74115-060 - 62996379624.



Referência: Processo nº 202420920001733

SEI 68801688